CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT

LIDO
Em 18/03/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO I IND 17109 /2014

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a troca de todos os quebra-molas, localizados na DF – 150, por barreiras eletrônicas, no perímetro urbano da Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 17/mar/2014 18:13

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a troca de todos os quebra-molas, localizados na DF – 150, por barreiras eletrônicas, no perímetro urbano da Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores daquela cidade, que reclamam quanto à necessidade de que seja feita a troca dos quebra-molas por barreiras eletrônicas, ao longo da DF-150, devido ao intenso fluxo de carros que trafegam diariamente naquela localidade (ver fotos em anexo).

Ocorre que a DF 150 tem um tráfego de caminhões muito intenso devido as duas fábricas de cimento existentes naquela localidade e o barulho das frenagens tem gerado grande transtorno à comunidade que mora nas margens

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº17.109 / 2014
Folha Nº 01

da DF, em especial durante o período noturno, momento em que o descanso é constantemente interrompido devido ao intenso barulho.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto, segurança e comodidade aos motoristas e a população, além de gerar diminuição dos custos com a manutenção dos caminhões.

A substituição dos quebra-molas por barreiras eletrônicas trará maior controle do trânsito, e o sossego merecido à população local.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 17.109 / 2014
Folha Nº 02

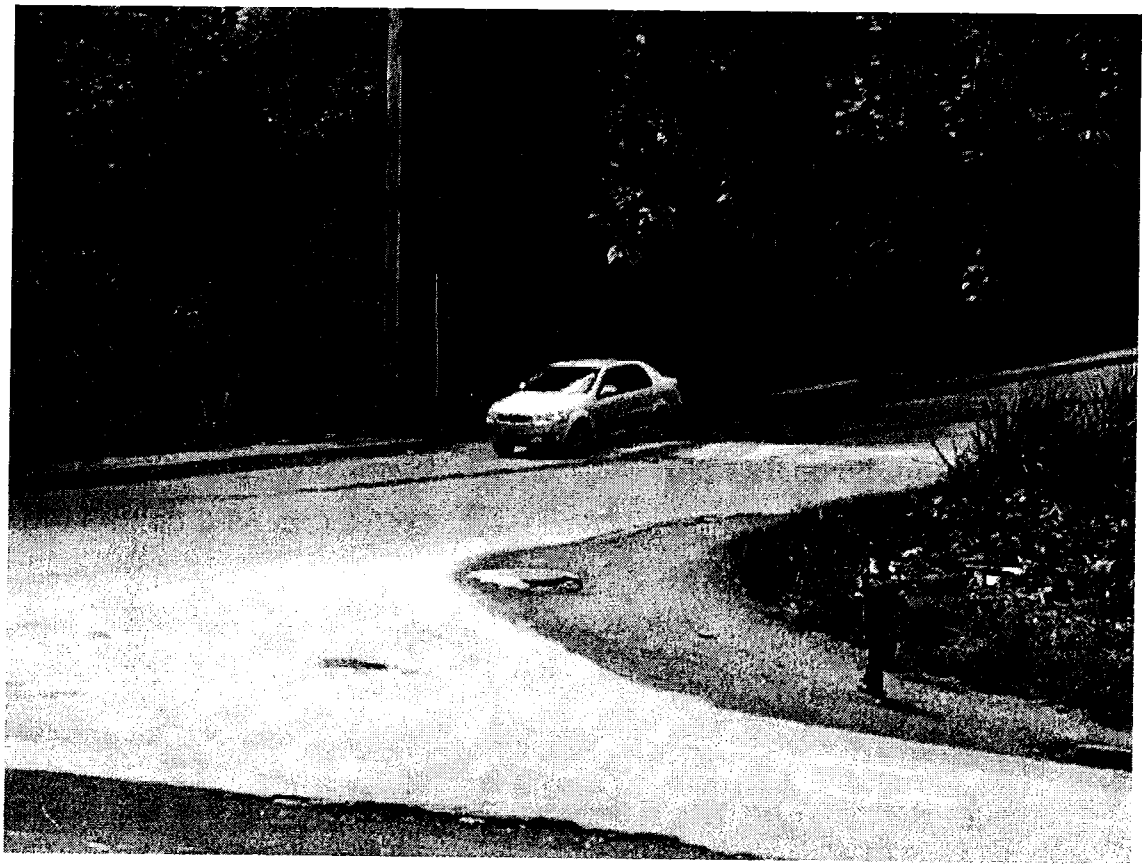

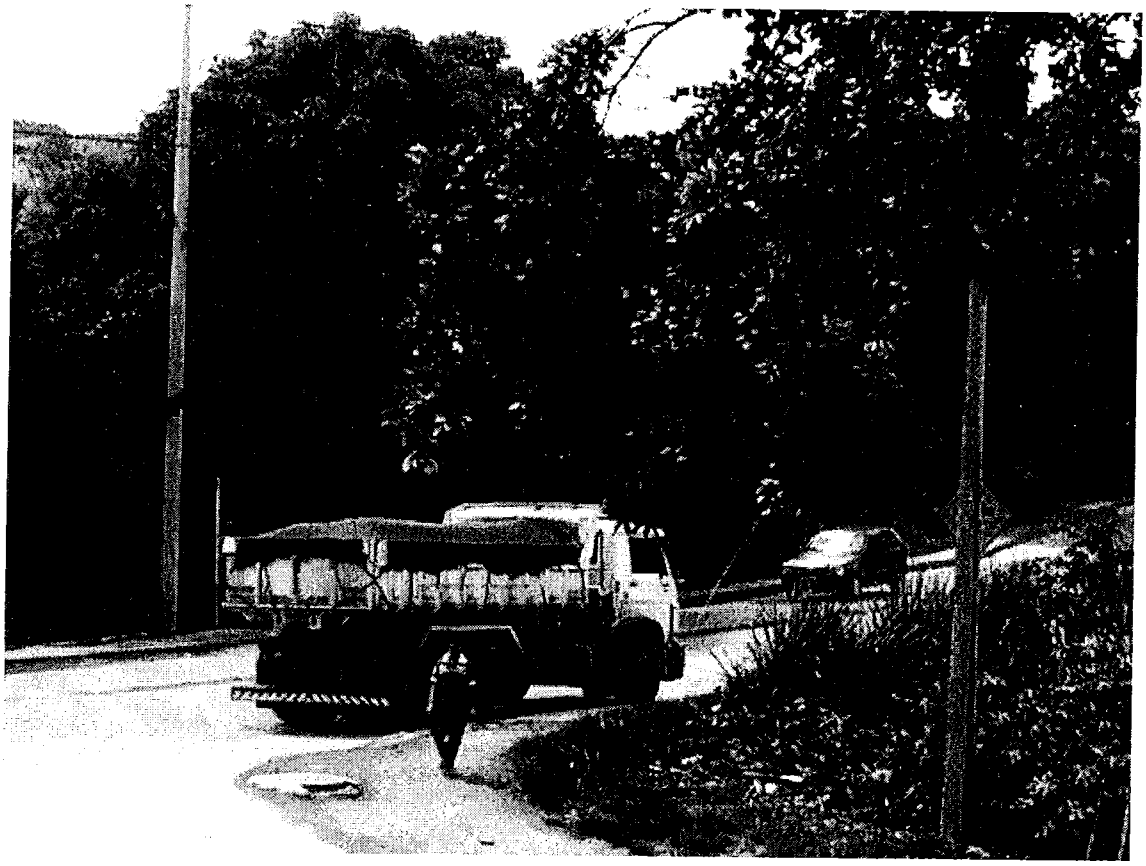

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 17.109/2019
Folha Nº 03